



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova alteração de disciplinas do curso de Psicologia da Universidade Federal de Juiz de Fora

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em consulta remota realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.921255/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração de disciplinas do curso de Psicologia, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Alteração feita
Ética Profissional em Psicologia (DEO019)	Mudança de denominação para: <i>Ética Geral e Profissional</i> ; mudança de carga horária de 45h (teórica) para 30h (teórica).
Práticas e Saberes em Psicologia 4 (PSI205)	Mudança de carga horária de 30h (teórica) para 45h (teórica).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Elaine Leite Araujo Silva

Secretária em exercício do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Leite Araujo Silva, Servidor(a)**, em 21/09/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 21/09/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2021, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0506556** e o código CRC **A2073EB1**.